



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

LEI Nº 2.701/2007

DISPÕE sobre a criação de cargos que especifica junto a Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI,
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,
FAZ SABER , que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado junto a estrutura Administrativa Municipal, instituída pela Lei n.º
1.810/2.002, os seguintes cargos:

- 40 (quarenta) cargos de PEB I (Professor de Educação Básica I) - ref. Tabela II (jornada
básica)- faixa/ nível I , da Lei 2.374/2006;
- 35 (trinta e cinco) cargos de PEB II (Professor de Educação Básica II) - Ref. Tabela I (jornada
inicial), faixa/nível II da Lei 2.374/2006, distribuídas nas seguintes áreas:

- a) Língua Portuguesa - 07cargos;
- b) Matemática - 08 cargos;
- c) História - 04 cargos;
- d) Ciências - 04 cargos;
- e) Educação Artística - 04 cargos;
- f) Geografia - 04 cargos;
- g) Inglês - 04 cargos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos interessados deverão possuir o magistério, sendo o
vencimento mensal de cada área compatível com a referência supra citada, que integrarão a
Secretaria Municipal de Educação, com provimento através de Concurso Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal Itapeva, 28 de dezembro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO ROSSI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUN. NEG. JURÍDICOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

*Observação: Este texto não substitui o original publicado no **Diário Oficial de Itapeva***